

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 042/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 078/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 17/02/2020, PROCESSO Nº 2020000222 (físico) / 2021000706 (eletrônico).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 05.075.964/0001-12, com sede à VP. 2 D, Quadra 04, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA, Anápolis - GO, CEP: 75.132 – 045, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cezar Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.463.397-20, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Instrumento Contratual nº 078/2020 firmado em 17/02/2020, que versa sobre o fornecimento de equipo para a transfusão sanguínea, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/02/2022 e findando-se em 16/02/2023.

II.III – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Instrumento Particular de Fornecimento de Produtos, (**Contrato nº 078/2020**), sofrerá acréscimo, passando o valor anual global, total e estimado de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta

reais) para R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem em anexo.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos Autos nº 2020000222 (físico) / 2021000706 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720

Assinado de forma digital por PAULO
CEZAR PACHECO:09246339720
Dados: 2022.02.09 14:29:34 -03'00'

**CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PAULO CEZAR PACHECO
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 042/2022

1- OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para transfusão, para atender a Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID. MENSAL	QUANTID. ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4811	Equipo para transfusão sanguínea – dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados, devendo conter lanceta perfurante para conexão à bolsa de sangue, câmara dupla flexível, sendo a primeira dotada de filtro para retenção de coágulos e a segunda para visualização e controle de gotejamento, extensão de tubo flexível e transparente, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão para dispositivo de acesso venoso.	-	10.800	R\$ 3,05	R\$ 32.940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES R\$ 32.940,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)					

- O quantitativo mensal poderá variar de acordo com a demanda, podendo ser solicitado uma maior ou menor quantidade mensal.

I - JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Tem por finalidade a aquisição de equipamentos para transfusão para uso em beira leito, para atender ao Hemocentro Coordenador Professor Nion Albernaz e toda Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO composta por 4 Hemocentros Regionais (Ceres, Catalão, Jataí e Rio Verde) e 4 Unidades de Coleta e Transfusão (Iporá, Porangatu, Quirinópolis e Formosa).

A aquisição dos filtros é necessária devido à grande demanda de transfusão sanguínea da Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO e pelo fato de o Hemocentro Coordenador atender tanto em Ambulatório como dezenas de serviços que não possuem A.T. devido não se enquadrarem nos critérios exigidos pela Portaria nº 158 de 04 de fevereiro de 2016, Art. 11. Para a utilização em transfusão sanguínea os equipamentos deverão ser próprios, não podendo haver a substituição por qualquer outro insumo.

PAULO CEZAR
PACHECO:0924
6339720

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
Dados: 2022.02.09
14:29:45 -03'00'

A quantidade de insumos foi calculada levando em consideração a meta mensal estipulada e também a demanda dos serviços.

- O quantitativo mensal poderá variar de acordo com a demanda, podendo ser solicitado uma maior ou menor quantidade mensal.

III - PARTICULARIDADES DA AQUISIÇÃO E/OU OBJETO:

1 – Critérios de Aceitação do Objeto – Exigências Técnicas

- A contratação estará condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos, incluindo a emissão de parecer técnico favorável;
- A contratada deverá entregar os materiais impreterivelmente de acordo com as especificações do fabricante para transporte e armazenamento, incluindo integridade das embalagens e características visuais que serão avaliadas no ato do recebimento provisório;
- Todos os insumos deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, ou seja, o número de lote, a data de fabricação e validade, o nome do responsável técnico, o número do Registro no Ministério da Saúde e as instruções de uso.
- As entregas deverão ser realizadas de acordo com a necessidade e planejamento do Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, respeitando a validade mínima dos equipo para transfusão de sangue de 10(dez) meses no ato da entrega;
- A efetiva entrega ficará condicionada à aceitação por parte da responsável pelo Setor de Distribuição - Ana Paula Faleiro Ribeiro CPF nº 934.344.301-30, e registro profissional CRBM 2028, ou por parte da responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico – Mirian Amaral de Melo CPF nº 033.587.311-11, e registro profissional CRF 11405 ou pelo servidor designado para receber, conferir e aceitar os produtos;
- A Contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas do Termo de Referência ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

IV- ENTREGA DOS PRODUTOS

O local de entrega deverá ser no Hemocentro Coordenador Professor Nion Albernaz, à Av. Anhanguera, nº 5.195 – Setor Coimbra, Goiânia – GO – CEP 74.535-010, ou onde o Hemocentro de Goiás indicar, nas quantidades e especificações licitadas ou de acordo com a necessidade solicitada pela Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO.

Ficarão responsáveis pelo recebimento, Ana Paula Faleiro Ribeiro, responsável pelo Setor de Distribuição e Mirian Amaral de Melo, responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR PACHECO:09246339720
PAULO CEZAR PACHECO:09246339720
46339720
Dados: 2022.02.09 14:29:57 -03'00'

O prazo para a entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados a partir da data da solicitação. A entrega se dará de forma parcelada mensal ou conforme a necessidade da Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO.

Na entrega não será aceita troca de marca(s) dos insumos ofertados.

A efetiva entrega fica condicionada à aceitação por parte da equipe encarregada pela recepção/aceite.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

PAULO CEZAR
PACHECO:0924633
9720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
Dados: 2022.02.09 14:30:07
-03'00"

CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PAULO CEZAR PACHECO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ASSINATURAS

Processo: 2021000706

Documento: 2º TERMO ADITIVO Nº 042/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL
EM 09/02/2022 às 17:29
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [5c81ce04332fb32ab5eacb2ac7111552](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI
EM 09/02/2022 às 17:30
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [c1ffc958e374231b7edec361483ea6fa](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 09/02/2022 às 17:39
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [4e79362ac005c159d6e8fef0ab4aee44](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 09/02/2022 às 17:54
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [befed0e330bc442491673407ae1cbbba](#)